
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação da balaustrada/passarela, logradouro público municipal localizada na Rua da Matriz, no Município de Acari e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maestro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (Mestre Pinta)**, a balaustrada/passarela, logradouro público municipal situado na margem da BR 427, Rua da Matriz, Centro da cidade do Município de Acari-RN.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias no sentido de providenciar a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2DED7B86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2022. Edição 2755
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>